



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 3.022 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.946, de 08 de novembro de 1991, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 576, 640,340,00 (Quinhentos setenta e seis milhões seiscentos e quarenta mil trezentos e quarenta cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1	<u>Secretaria de Governo e Dependências</u>	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 300.000.000,00
F.P.	- 16.88.575.1.04 - Pavimentação e Obras Complementares	
2.2	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
F.P.	- 08.41.185.2.32 - Operação e Manutenção das Creches	



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.022/92)

4110	Obras e Instalações	Cr\$	5.000.000,00
F.P.	- 08.41.427.2.34 - Operação e Manutenção da Merenda Escolar		
2.3	<u>Sistema Unificado de Saúde - S.U.S.</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	240.000.000,00
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	11.640.340,00
F.P.	- 13.75.428.2.43 - Operação e Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar		

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>EXECUTIVO</u>		
2.1	<u>Secretaria de Governo e Dependências</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	150.000.000,00
F.P.	03.07.021.2.05 - Indenizações, Diárias, etc.		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	19.000.000,00
F.P.	- 03.07.021.1.01 - Desapropriações		
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	6.000.000,00
F.P.	- 03.07.021.2.07 - Despesas Diversas da Administração		
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	240.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 077

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.022/92)

F.P. - 15.82.021.2.23 - Contribuição ao INSS

2.2	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
3113	Obrigações Patronais	Cr\$ 150.000.000,00
F.P. - 08.41.492.2.36	- Encargos Sociais com Educação	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 11.640.340,00
F.P. 03.07.023.2.11	- Comissão Permanente de Carnaval	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de julho de 1992.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.022/92)

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paga Municipal aos 22 de junho de 1992.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =